



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2312.01/2021- SRP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 alterada e consolidada, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei N.º 12.846/2013, DECRETO FEDERAL Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

PREÂMBULO

O Pregoeiro Oficial do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú, torna público para conhecimento de todos os interessados que estará realizando em sessão pública por meio de comunicação via internet através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2312.01/2021- SRP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08/06/94 e Lei nº 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/19 e Lei 12.846/2013.

Objeto:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MMH, EPI, LIMPEZA CLÍNICA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO REGIONAL DRA NEUSA PRADO GODIM E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO JUNTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.
Órgão Gerenciador:	Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por Lote
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Cadastramento das Cartas Propostas:	Início: 14 de Janeiro de 2022 às 08h00min (Horário de Brasília) Término: 26 de Janeiro de 2022 às 08h00min (Horário de Brasília)
Abertura das Cartas Propostas:	Início: 26 de Janeiro de 2022 às 08h30min (Horário de Brasília)
Sessão de Disputa de Lances:	Início: 26 de Janeiro de 2022 às 11h30min (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico da disputa:	www.comprasnet.gov.br
Endereço Eletrônico onde está disponível o Edital:	www.comprasnet.gov.br , www.tce.ce.gov.br e www.consorciodesaudemaracanau.com.br
UASG	929120 – nº 00001/2022

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO , JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

Onde existir menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações também a Lei complementar 147/2014 e suas alterações.

PARTE B – ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
- ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CLAUSULAS EDITALÍCIAS

1 - DO OBJETO

1. 1 - A presente licitação tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MMH, EPI, LIMPEZA CLÍNICA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO REGIONAL DRA NEUSA PRADO GODIM E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO JUNTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.

1.2 - A licitação será por LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3 – O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM.

2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO:

2.1- O presente procedimento de licitação terá o seguinte trâmite em fases distintas:

2.1.1- Credenciamento dos licitantes junto ao SICAF;

2.1.2- Recebimento das Propostas de Preços e Documentos de habilitação via sistema;

2.1.3 - Abertura das Cartas Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

2.1.4 - Lances;

2.1.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

2.1.6 - Declaração do(s) vencedor(es)

2.1.7 - Recursos;

2.1.8 - Adjudicação.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 - O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ORIENTAÇÕES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS O PROCESSO:

4.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não no Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014 e suas alterações e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2 - **Não** poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

4.2.2- Não poderá participar empresas que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

4.2.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

4.2.5 - Participação Direta ou indireta servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2.6 - Não poderá participar empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

4.2.7 - Não poderá participar empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame.

4.3 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos em lei para seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, e micro empreendedor individual - MEI, ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.2 - Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

4.3.3 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

4.4 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei neste Edital.

4.9 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.10 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**

4.11 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.13 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1 - Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2 - Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.3.1 - Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.6 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.7 - Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes no termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 - No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.12, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.14 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.12 e 6.13, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.15 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 6.13, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

6.16 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Na hipótese dos itens 6.16 e 6.17, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.22 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.23 - Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº123, de2006.

6.24 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 6.23, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terão direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.27 - Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.28 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.29 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30 - Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.30.1 - produzidos no País;

6.30.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.30.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.30.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.31 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.31.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2 - O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de até duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, a proposta de preços, e se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 6.31.1.

6.32 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.32.1 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 6.31, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no orçamento da administração, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1 - Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas-Gastos Diretos do Governo Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, seção “Despesas-Gastos Diretos do Governo-Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.1.1 - Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior a o da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §9º - A e 12, da Lei Complementar nº123, de 2006.

7.1.2 - Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §9º, 9º - A, 10 e 12, da Lei Complementar nº123, de 2006, com a consequente recusado lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

7.1.3 - Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.3.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade como Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.3.2 - O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

7.5 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.6 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.7, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- d) Cadastro de Licitantes Inidôneo - mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

8.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2 - Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 – Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts.4º, caput, 8º, §3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

8.2.1 – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2 – Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese desse encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 8.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatuto art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2.3 - No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. Habilitação Jurídica:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo,

no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **ALVARÁ** de Funcionamento da sede da licitante.

f) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa.

8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.5.2 - No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

8.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou Item, conforme o caso.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

b) Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado, devendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada

expedida há menos de 30(trinta) dias contados da data da sua emissão pela Junta Comercial da sede da licitante; Bem como apresentar Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial da sede do licitante há menos de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente autenticado à Junta Comercial da sede/domicílio do fornecedor ou a outro órgão equivalente.

c.1) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, será considerado o “índice de Liquidez Geral” maior ou igual a 1,0, obtido através do seguinte cálculo:

$$\text{índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

8.7 - Qualificação Técnica:

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, **acompanhado de documento contratual e NOTA (S) FISCAL (IS) Relativo ao Contrato**, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;

b) Alvará de Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

c) Comprovar possuir Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei 6.360/76.

8.8. Declarações:

a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

8.9 – Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do item do edital.

8.10 – Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.10.1 – A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.2 – A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.12 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13 - Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14 – Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.16 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas)horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

9.2 - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3 - Como sugestão, orientamos que a proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o fornecedor registrado.

10 - DOS RECURSOS, CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

10.1 - **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimento ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, desde que devidamente protocolada via plataforma eletrônica, em campo específico do Comprasnet, (em caso de inoperância da plataforma eletrônica, ou falha do sistema, poderá ser enviado para o e-mail: **licitação.cpsmm@gmail.com**, que preencham os seguintes requisitos:

10.2.1- O endereçamento ao Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM;

10.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, dentro do prazo editalício;

10.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

10.2.4- O pedido, com suas especificações;

10.3- Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento.

10.4- A resposta do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, e no [site do Consórcio](#), e constituirá aditamento a estas Instruções.

10.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

10.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

10.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeiro ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da

Carta Proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10.9- RECURSOS: Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.10 - O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

10.11 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.12- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

10.13 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.14- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

10.15- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.16- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declara do vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.3 - A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, através da Secretaria de Saúde, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os

termos da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores.

12.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da ata de registro de preços a ser celebrada.

12.1.2- Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM convocará os licitantes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços e apresentar Alvará de Funcionamento em vigor. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 12.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 12.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração do Consórcio convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

12.2.4- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços no flanelógrafo do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM.

12.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

12.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.

12.6. A ata de registro de preços não obriga o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

12.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no flanelógrafo do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

12.9. O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.9.1- O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Consórcio de Saúde de Maracanaú/CE para determinado item.

12.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.14.1- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

13.1 – Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

13.2 - O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.4 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5. - O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia de de ou até a entrega da totalidade dos produtos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

13.6 - Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF e verificará a regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária, além de efetuar consulta ao CADIN, anexando aos autos do processo os resultados obtidos.

13.7 - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das condições previstas neste Edital e das demais condições legais.

13.8 - Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 8.666/93.

13.9 - Os produtos das cotas reservadas terão prioridade de aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

14. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federais (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

14.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa

remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

15.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido aos cofres do Consórcio no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Transferência bancária.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

15.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

15.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- razões de interesse público; e

15.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Jurídica para apuração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

16.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Secretário Executivo mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

16.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do Consórcio, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

16.6. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Maracanaú – CE.

16.7. Quaisquer informações poderão ser obtidas presencialmente das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, ou por email: licitacao.cpsmm@gmail.com

16.8. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, nos horários de 08h00min às 12h00min e de

13h00min às 16h00min, na Sede do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

16.8.1- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site do Comprasnet - www.comprasnet.gov.br, e ainda no Site do Consórcio: www.consorciodedaudemaracanau.com.br.

16.9. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas propostas.

16.10. No interesse da Administração do Consórcio e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

16.11. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, no site: www.consorciodedaudemaracanau.com.br, no site do TCE/CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, e no site do Comprasnet - www.comprasnet.gov.br.

Maracanaú-CE, 27 de dezembro de 2021.

Juliana Barbosa do Nascimento

Pregoeiro

Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM

TERMO DE REFERÊNCIA

O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM vem apresentar o aludido Termo de Referência, no qual constam as quantidades, especificações mínimas e exigências detalhadas do objeto do fornecimento com as necessárias motivações, as obrigações das partes, o valor estimado do fornecimento, considerando os preços praticados no mercado, dentro dos aspectos enfocados, tudo com a finalidade de embasar, justificar e pleitear a contratação.

I. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MMH, EPI, LIMPEZA CLÍNICA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO REGIONAL DRA NEUSA PRADO GODIM E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO JUNTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, tudo conforme especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do presente edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 01 – BIOSSEGURANÇA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - CONFECCIONADO TNT (TECIDO NÃO TECIDO); FABRICADO COM GRAMATURA DE MÍNIMA DE 30/M2 - GOLA CARECA, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140CM A 150CM.	UNIDADE	16000
2	AVENTAL/JALECO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - CONFECCIONADO TNT (TECIDO NÃO TECIDO); FABRICADO COM GRAMATURA DE MÍNIMA DE 40/M2 - GOLA CARECA, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140CM A 150CM.	UNIDADE	6000
3	KIT CIRÚRGICO COMPONENTES (CONFECCIONADO EM TNT GRAMATURA 40), CONTENDO: 02 PANO DE CAMPO – MESA CIRÚRGICA (APROXIMADAMENTE 90X70 CM); 02 SERPENTINAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 80X60CM COM DUAS ABAS LATERAIS (20X3 CM), DISTANDO 3 CM DE UMA DAS EXTREMIDADES; 01 CAMPO FENESTRADO MEDIDA APROXIMADA DE 85X120 CM COM FENESTRAÇÃO REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM DE DIÂMETRO, DISTANDO 31 CM DE UMA DAS EXTREMIDADES E CENTRALIZADO NA LARGURA; 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: FRENTE: 110X60 CM; MANGAS: 65X23 CM COM ELÁSTICO NAS PONTAS; AMARRIAS SUPERIORES: 45X5CM; AMARRIAS MEDIANAS: 45X5 CM; 02 APOIOS PARA BRAÇO DO REFLETOR (20 CM COM ELÁSTICO). MATERIAL: TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA 40; PRODUTO DESCARTÁVEL; VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.; EMBALAGEM ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO	KIT	1500
4	LUVA CIRURGICA - NUMERO 07; COM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.	PAR	600



5	LUVA CIRURGICA - NUMERO 6,5; COM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.	PAR	600
6	LUVA CIRURGICA - NUMERO 7,5; COM PO BIO-ABSORVIVEL; EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17MM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERILIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA.	PAR	1900
7	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO EXTRAPEQUENO; EM LATEX; ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300
8	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO MÉDIO; ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	360
9	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO PEQUENO; ESPESSURA MEDIA DE 0,16MM, TAMANHO DO PUNHO NORMAL, HIPOALERGENICA, COM BAINHA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALCAR, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, CONFORTAVEL E ANATOMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300
10	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ LUVA PARA PROCEDIMENTO SUPERMAX NÃO CIRÚRGICO FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA) MICROTTEXTURIZADA, SÃO FABRICADAS VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CX COM 100 UNIDADES TAMANHO M	CAIXA	36
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL - COM FILTRO BFE 98% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, TRÊS CAMADAS SENDO CAMADA EXTERNA 100 POLIPROPILENO 20G/M2, CAMADA INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO 30GR/M2, CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO 100% POL. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL E TIRAS ELÁSTICAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	120
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO SÓLIDAS E REGULÁVEIS. UNIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	20
13	PROTETOR AURICULAR 7DB - POSSUI 3 FALANGES QUE PERMITEM UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO AOS CANAIS AUDITIVOS. BASE DO PLUG COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, PARA FACILITAR O AJUSTE E A CORRETA INSERÇÃO E REMOÇÃO	UNIDADE	20



14	<p>PROTETOR FACIAL - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO FACIAL QUE DISPÕE DE UMA PLACA DE ACRÍLICO DE 32X23CM DE 2MM, EM FORMATO CÔNCAVO, DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES. A SEÇÃO ESTÁ PRESENTE NA REGIÃO CENTRAL DA PLACA, JUSTAPOSTA A 2 SEÇÕES EM LADOS OPOSTOS E 2 SEÇÕES, JUSTAPOSTOS EM AMBAS EXTREMIDADES. NAS EXTREMIDADES DA SEÇÃO, E NAS DIVISÕES DAS SEÇÕES, CONTÉM 1 ORIFÍCIO DE FORMATO RETANGULAR COM BORDAS LEVEMENTE ARREDONDADAS MEDINDO 2X0,5 CM PARA A PASSAGEM DAS FITAS DE VELCRO PRESENTES NA CAPA PROTETORA PARA FIXAÇÃO. NA PARTE SUPERIOR DA PLACA DE ACRÍLICO PRINCIPAL, NAS EXTREMIDADES, OU SEÇÕES, CONTÉM 2 ORIFÍCIOS CIRCULARES DISPOSTOS VERTICALMENTE PARA INSERÇÃO DE PARAFUSOS DE FENDA 1/8 FIXADOS COM PORCAS BORBOLETAS PARA ACOPLAMENTO DA PLACA AMORTECEDORA NA SEÇÃO DA PLACA PRINCIPAL. NA PLACA AMORTECEDORA, CONTÉM 6 ORIFÍCIOS EM PARES, PARALELOS E VERTICAIS, PARA PASSAGEM DAS 3 FITAS DE VELCRO DA ALMOFADA DE POLICLOROPRENO, ACOPLADA A PLACA AMORTECEDORA, E EM SEGUIDA A INSERÇÃO DA FITA DE NYLON MEDINDO 98X3 CM QUE SERÁ INSERIDA NAS ABERTURAS, RETANGULARES LEVEMENTE ARREDONDADAS MEDINDO 3X0,3 CM PRESENTES NAS EXTREMIDADES DA PLACA AMORTECEDORA E PASSANDO POR DENTRO DE UM REGULADOR DE PLÁSTICO OU SIMILAR MEDINDO 4X2,5CM. NA PARTE INFERIOR DA PLACA DE ACRÍLICO, OS 4 ORIFÍCIOS RETANGULARES 2X0,5, ACOPLAM 4 FITAS DE VELCRO ADESIVOS, COMPOSTA POR UMA FACE ADESIVA E OUTRA DE FIXAÇÃO, PARA ACOPLAMENTO DO INVÓLUCRO DE TECIDO NEOPRENE, O TECIDO CONTA COM UM COMPARTIMENTO POR ONDE PASSA UM CADARÇO DE ALGODÃO PARA SER AMARRADO NA PARTE POSTERIOR DO PESCOÇO. PEÇAS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO 2MM PARA GERAR UMA RESISTÊNCIA SUPERIOR E MAIOR DURABILIDADE, UMA ALMOFADA COM BORRACHA SINTÉTICA A BASE DE POLICLOROPRENO PARA PROTEÇÃO DO ROSTO COM O MATERIAL E PARA EVITAR O CONTATO DIRETO DO ROSTO COM O DISPOSITIVO. CAPA DE PROTEÇÃO EXTRA, A PROTEÇÃO DA PARTE INFERIOR (PESCOÇO), CRIANDO UM ISOLAMENTO COMPLETO CONTRA CONTAMINAÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS EM AMBIENTES DE EXPOSIÇÃO DIRETA.</p>	UNIDADE	11
15	<p>RESPIRADOR DESCARTAVEL 9913, DOBRAVEL 2 PANEIS, - EFICAZ PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NEVOAS, FUMOS E ALIVIO DE ODORES INCOMODOS PROVENIENTES DE GASES ACIDOS. SEU FORMATO ANATOMICO PERMITE OTIMO AJUSTE AO ROSTO DO USUARIO E A PRESENÇA DE EXCLUSIVA VALVULA DE EXALAÇÃO COOL FLOW PROPORCIONA UMA RESPIRAÇÃO MAIS NATURAL E REDUZ A TEMPERATURA DENTRO DO RESPIRADOR, AUMENTANDO O CONFORTO. CLASSE PFF-2 (S). FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTATIVO - FACIL PARA RESPIRAR COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE PARTICULAS. VALVULA COOL FLOW - POSICIONADA FRONTALMENTE, ABRE FACILMENTE NA EXPIRAÇÃO, REDUZINDO O CALOR E UMIDADE DENTRO DO RESPIRADOR E FACILITANDO A RESPIRAÇÃO. NA INSPIRAÇÃO, RETORNA A POSIÇÃO INICIAL SEM DEIXAR FESTAS. AREA DO FILTRO EXPANDIDA - MAIOR AREA PARA FILTRAÇÃO E MENOR ESFORÇO PARA RESPIRAR INDICADO PARA ALIVIO DE ODORES INCOMODOS PROVENIENTES DE GASES ACIDOS (GA) EM CONCENTRAÇÕES ATE O NIVEL DE AÇÃO (METADE DO LIMITE DE EXPOSIÇÃO). COR BRANCA.</p>	UNIDADE	50
16	<p>RESPIRADOR/ MÁSCARA SEM VÁLVULA - N95/PFF2 - POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA - CONTRA PARTÍCULAS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR. PRODUTO COM EFB (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) >99%, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO À TUBERCULOSE E EXPOSIÇÃO DA SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS. PRODUTO TESTADO E APROVADO - ABNT NBR 13698:2011 E ABNT NBR 13697:2010.</p>	UNIDADE	1500
17	<p>SAPATILHA PROPÉ BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>	PACOTE	24
18	<p>TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO FABRICADA EM TECIDO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA 30G, HIPOALERGÊNICAS, POSSUEM ELÁSTICO REVESTIDO EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, MELHOR ACABAMENTO E AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO (45X50 CM), COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>	PACOTE	180
VALOR TOTAL LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 02 – DESINFECÇÃO (EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDADE MEDIDA	QTD



1	DESINFETANTE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. ESTERILIZANTE QUÍMICO, BIODEGRADÁVEL, CONSTITUÍDO POR ÁCIDO PERACÉTICO "IN SITU", (ENTRE 2500 – 3000PPM), PH 7 A 8,5, EM PÓ CONCENTRADO PARA DILUIÇÃO DE USO A 2% (20G/LITRO DE ÁGUA). COMPATÍVEL COM ARTIGOS PLÁSTICOS, METÁLICOS E FIBRAS ÓPTICAS. TEMPO DE IMERSÃO 30MIN..EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MODO DE USO, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA, BACTERICIDA,FUNGICIDA NAS DILUIÇÕES DE USO TESTADAS E APROVADAS. LAUDO DE TOXIDADE ORAL E CUTÂNEA AGUDA,IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR. TODOS LAUDOS DEVEM SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO REBLAS/ANVISA GALÃO/ 1,5 KG	GALÃO 1,5KG	12
2	DESINCROSTANTE - DESINCROSTANTE LIQUIDO A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO P/ DESINCROSTANÇÃO EM ARTIGOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. INDICAÇÃO: É INDICADO PARA DESINCROSTAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OBJETOS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRÚRGICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; RECIPIENTES LABORATORIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS PROFISSIONAIS. MODO DE USAR. DILUIR 40ML POR LITRO DE ÁGUA, IMERGIR OS MATÉRIAS COMPLETAMENTE NESTA SOLUÇÃO, COM AUXILIO DE UMA PINÇA E DEIXAR EM CONTATO DE 15 A 20 MINUTOS, SE NECESSÁRIO PROCEDA-SE UMA ESCOVAÇÃO. ENXAGUAR ABUNDANTEMENTE E SECAR ANTES DE PROCESSOS DE DESINFECÇÃO OU ESTERILIZAÇÃO. NO CASO DE COZINHAS PROFISSIONAIS, APÓS ENXAGUAR, PROCEDER LAVAGEM EM MAQUINA OU MANUALMENTE COM ÁGUA E DETERGENTE NEUTRO. COMPOSIÇÃO: FOSFATO TRISSÓDUO, HIDROXIDO DE SÓDIO, SURFACTANTE, SEQUESTRANTE E AGUA DESMINERALIZADA Q.S.P; PRAZO DE VALIDADE 36 MESES. APRESENTAÇÃO:BOMBONAS DE 5 LITROS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO	2
3	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 1% DE ATIVO. SEM FRAGÂNCIA. GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, FICHA TÉCNICA FISPQ.	GALÃO	240
4	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO A 2.0 A 2,5% DE ATIVO. SEM FRAGÂNCIA. GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, FICHA TÉCNICA FISPQ.	GALÃO	240
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PREPARAÇÃO CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA ASSOCIADA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE. CONCENTRADO PRÓPRIO PARA LIMPEZA MANUAL OU MECÂNICA NA MESMA APRESENTAÇÃO. NÃO NECESSITA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA ATIVAÇÃO, SENDO SEU USO EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. GALÃO DE 05 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, CREDENCIAMENTO REBLAS E FICHA TÉCNICA FISPQ.	GALÃO	36
6	FITA TESTE DE ACIDO PERACETICO - FITA TESTE PARA ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ACIDO PERACETICO DILUÍDO, "IN SITU", EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO CX C/ COM 25 FITAS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	12
7	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO A BASE DE TRICLOSAN. INDICADO PARA ASSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. DILUIÇÃO PRONTO USO. SEM FRAGRÂNCIA (INODORO) GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	24



8	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO DE CLOREXIDINA – SABONETE LÍQUIDO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA MICRORGANISMOS ENCONTRADOS NA PELE, COM AÇÃO RESIDUAL PROLONGADA. FORMULADO COM O ATIVO CLOREXIDINA, COM EFICIENTE AÇÃO FRENTE AS BACTÉRIAS ESCHERICHIA (E.COLI), PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AEREUS, E UM AMPLO ESPECTRO DE ATUAÇÃO CONTRA UMA VASTA GAMA DE MICRORGANISMOS, INCLUINDO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS. FORMULADO COM TENSOATIVOS E EMOLIENTES COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E PH BALANCEADO. INDICADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE.DILUIÇÕES: PRONTO USO FRAGRÂNCIAS / CORES: SEM PERFUME / INCOLOR. FICHA FISPQ. EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO	36
9	SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX. A SOLUÇÃO DILUÍDA ESPECIALMENTE EMPREGADA PARA REMOVER MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVES MANUFATURADAS EM AÇO INOX. APRESENTAÇÃO GL COM 05 LITROS.PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GALÃO	2
VALOR TOTAL LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 03 – ESTERILIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 05 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. OS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO SÃO: 121 °C - 16,5 MIN; 128 °C - 9 MIN; 134 °C - 3,5 MIN. ISENTO DE CHUMBO. MEDIDAS APROXIMADAS: 75 MM / 19 MM. MONITORAMENTO DE TEMPO, TEMPERATURA E QUALIDADE DE VAPOR.VERIFICAÇÃO DOS PARÂMETROS CRÍTICOS SE DÃO POR MUDANÇA DE COR DA ÁREA DE REFERÊNCIA. PACOTES COM 250 UNIDADES. VALIDADE DE PELO MENOS 01 ANO NA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTES	5
2	MARCADORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL - AUTO ADESIVOS, RESISTENTES A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO, FORMALDEÍDO E PLASMA.APRESENTAÇÃO: FOLHA CORES: AZUL,AMARELO,BRANCO,BEGE,CINZA,LARANJA,MARROM,VERDE,VERMELHO,LILAS, PRETO ROXO,PRETO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	PACOTE	6
3	PAPEL GRAU CIRURGICO – 10X100 -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M ² . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	36
4	PAPEL GRAU CIRURGICO – 120X100 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M ² . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	36
5	PAPEL GRAU CIRURGICO – 15X100 -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M ² . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	25



6	PAPEL GRAU CIRURGICO – 20X100 -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M ² . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	48
7	PAPEL GRAU CIRURGICO – 25X100 -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M ² . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	24
8	PAPEL GRAU CIRURGICO – 30X100 -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M ² . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	36
9	PAPEL GRAU CIRURGICO – 5X100 -EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M ² . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	36
10	PAPEL GRAU CIRURGICO – 80X100 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M ² . POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS Prensadas, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	36
11	TESTE BOWIE DICK - TESTE "BOWIE & DICK" DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO-TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM UM PADRÃO DIAGONAL EM COR AMARELA CLARA, QUE VAI APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, DENTRO DO ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E A COR PRETA QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE-TESTE TAMBÉM CONTÉM UMA FOLHA DE ALERTA, QUE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DA COR AMARELA PARA OS ESPECTROS DE CORES COMPREENDIDOS ENTRE O MARROM ESCURO E A COR PRETA, UTILIZADO COMO ANTECIPADOR DE FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE	PACOTE	3



	DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. PACOTE COM 100 UNIDADES		
VALOR TOTAL LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 04 - ITENS COM NECESSIDADE DE EQUIPAMENTO EM CONJUNTO (EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. INDICADO PARA USO EM QUALQUER ÁREA QUE NECESSITE DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA, EXISTENTES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, ETC. DILUIÇÃO: DE NO MÍNIMO ATÉ 1:20. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. ODORE: FRACO; CARACTERÍSTICAS. COR: INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PH 100%: DE NO MÁXIMO 7,5 - 8,5, TEOR DE ATIVO: MÍNIMO 23,75% - 26,25%. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS COM FRASCO APLICADOR DE 1 LITRO. APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA/FISPQ. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER DILUIDOR ELETRÔNICO EM COMODATO NO PERÍODO DO FORNECIMENTO DO PRODUTO.	GALÃO	60
2	DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO ATÉ 1:40. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUILDIME TILBENZIL AMÔNIO, NONIL FENOLETÓXILADO, FRAGRÂNCIA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. ODORE: FRESH. COR: VERDE. PH 100%: MÍNIMO 5,5 - 8,5, TEOR DE ATIVO: NO MÍNIMO 1,1% - 1,4%. APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA/FISPQ. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER DILUIDOR ELETRÔNICO EM COMODATO NO PERÍODO DO FORNECIMENTO DO PRODUTO.	GALÃO	60
3	INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA O MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPÃO MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS + INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA - EQUIPAMENTO DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA INCUBAÇÃO E DETECÇÃO INDIVIDUAL DE CRESCIMENTO BACTERIANO EM AMPOLAS DE INDICADORES BIOLÓGICOS PARA VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDOS, DE RESPOSTA RÁPIDA MÁXIMA DE 3 HORAS, ATRAVÉS DA LEITURA DA PRESENÇA (MICROORGANISMOS VIVOS) OU DA AUSÊNCIA (MICROORGANISMOS MORTOS) DE FLUORESCÊNCIA NO INTERIOR DA AMPOLA DO INDICADOR BIOLÓGICO, ONDE RESULTADOS POSITIVOS (CICLO INEFICIENTE OU CONTROLE POSITIVO) É SINALIZADO ATRAVÉS DE INDICADOR VISUAL POSITIVO (+) NA COR VERMELHA E RESULTADOS NEGATIVOS (CICLO EFICIENTE), É SINALIZADO ATRAVÉS DE INDICADOR VISUAL NEGATIVO (-) NA COR VERDE, AMBOS COM ALARME SONORO. POSSUI 12 COMPARTIMENTOS DE LEITURA INDEPENDENTES PARA INCUBAÇÃO, AQUECIDOS À 60°C, 110/220V. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A INCUBADORA COMPATÍVEL EM COMODATO NO PERÍODO DO FORNECIMENTO DO PRODUTO.	CAIXA	12
VALOR TOTAL LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 05 - ODONTOLOGIA GERAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPATULADO DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	24



2	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	SERINGA	48
3	AFASTADOR EXPANDEX (ADULTO) O SEU USO ESTÁ INDICADO BASICAMENTE PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL E DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. GARANTE O USO SEGURO PARA O PACIENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL A 135° C.	PAR	20
4	AFASTADOR EXPANDEX (INFANTIL) O SEU USO ESTA INDICADO BASICAMENTE PARA AFASTAR A MUCOSA LABIAL E DA BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRA-ORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS. GARANTE O USO SEGURO PARA O PACIENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL A 135° C.	PAR	5
5	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS 27G LONGA. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4
6	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS 30G CURTA. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	96
7	ALGODÃO EM ROLOS (ROLETES) PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	120
8	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (2 PORÇÕES)	CAIXA	3
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES DE VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	96
10	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA, COM TUBETES DE VIDRO 1,8ML. ENTREGA EM CX COM 50 UNIDADES)	TUBETE	84
11	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES DE VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
12	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES DE VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	3
13	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	POTE	48
14	ANTISSÉPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA - COM CONCENTRACAO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SODIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECCAO CARIOGENICA, GENGIVITE; SOLUCAO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	84
15	APLICADORES DESCARTÁVEIS C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, HASTES DOBRÁVEIS, CONFECIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES.	FRASCO	3
16	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO ADULTO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE	72
17	CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO DE DIAMINO FLURETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL FORMAÇÃO DE CA F2 (FLUORETO DE CÁLCIO) E AG3 PO4 (FOSFATO DE PRATA) - FRASCO COM 10ML	FRASCO	6
18	CIMENTO CIRURGICO - S/ EUGENOL, CIMENTO CIRÚRGICO APRESENTADO SOB A FORMA DE DUAS PASTAS. POR NÃO CONTER EUGENOL EM SUA COMPOSIÇÃO, NÃO CAUSA IRRITAÇÃO, REAÇÕES ALÉRGICAS NEM DESCONFORTO AO PACIENTE EM REGIÕES SENSÍVEIS DA MUCOSA ORAL, ALÉM DE PERMITIR UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. 1 BISNAGA COM 90G DE BASE / 1 BISNAGA COM 90G DE ACELERADOR.	KIT	4



19	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS E APRESENTAM UMA COLORAÇÃO KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA.	KIT	4
20	CLOREXIDINA 2% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA - 1L	FRASCO	25
21	CUNHA ODONTOLÓGICA DE MADEIRA ANATÔMICA - LIGEIRAMENTE CÔNCAVAS E COM PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1
22	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA - SOLUCAO GEL; 2,5 G. - INDICADO PARA TRATAMENTO DE SENSIBILIDADE DENTAL MODERADA E ALTA, ANTES, DURANTE E OU APÓS CLAREAMENTO DENTAL E TRATAMENTO DE HIPERESTESIA DENTINAL.	FRASCO	1
23	DISCOS DE CARBORUNDUM N°23	UNIDADE	10
24	DISCOS DE FELTRO NATURAL PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTAIS. PACOTE CONTENDO 24 DISCOS DE 8MM DE DIÂMETROS E UM MANDRIL	PACOTE	1
25	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	UNIDADE	48
26	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, EMBALAGEM COM 100 UND TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA./ ESCOVA DE ROBSON C/ PONTA ANATÔMICA P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	50
27	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM AUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PARA DENTISTAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE ESPELHO BUCAL.	CAIXA	5
28	ESPELHO CRISTAL ORTODONTIA PARA FOTOGRAFIA ORAL KIT COM 4 PEÇAS(01 LINGUAL, 01 LATERAL, 01 OCLUSAL INFANTIL, OCLUSAL ADULTO)	KIT	1
29	ESPONJA HEMOSTÁTICA USO ODONTOLÓGICO;. ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG , DIMENSÃO 1,0 X 1,0 X 1,0 CM, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. ESPECIALMENTE INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	12
30	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL - ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) 3-0, AGULHA 1/2 CÍRCULO - CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	1
31	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	ROLO	25
32	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES. TRIANGULAR	CAIXA	120
33	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO-NYLON TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NAO ABSORVIVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES. TRIANGULAR	CAIXA	10
34	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	FRASCO	5
35	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	FRASCO	5
36	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML.	KIT	36
37	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÃO, FORRAMENTO E CONFECCÃO DE NÚCLEOS. TRIPLO MECANISMO DE POLIMERIZAÇÃO, INCLUINDO O FOTOPOLIMERIZÁVEL. CONJUNTO COM FRASCO DO LÍQUIDO DE 02 A 2,5ML, FRASCO DO PÓ 05G, FRASCO PRIMER DE 02 A 2,5ML, FRASCO DE BOND 5ML.	KIT	10



38	MACROMODELO ODONTOLÓGICO - ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 13 X 13 CM. MACRO ESCOVA DE APROXIMADAMENTE 38 CM.	KIT	1
39	MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO.	UNIDADE	10
40	MANDRIL PARA PEÇA-RETA.	UNIDADE	10
41	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO - PÓ E LÍQUIDO. CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5% + PÓ - FRASCO 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA. KIT (PÓ+LÍQUIDO)	KIT	2
42	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	ROLO	10
43	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	ROLO	10
44	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 200ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS.	FRASCO	120
45	PASTA PROFILÁTICA USO ODONTO - EM TUBO 90G SABOR MORANDO OU TUTTI FRUTI; COMPOSTA DE LAURIL SULFATO+CARBONATO +CÁLCIO+PEDRA POMES; PARA POLIMENTO CORONÁRIO E PROFILAXIA DENTAL.	FRASCO	12
46	PONTA PARA ULTRASSOM DE PERIODONTIA - TIPO SUBGENGIVAL - AUTOCLAVÁVEL - COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DA MARCA KAVO JÁ UTILIZADO NA UNIDADE DE SAÚDE	UNIDADE	4
47	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICA AUTOCLÁVEL, INSTRUMENTO DE USO EXCLUSIVO NO PREPARO DO CANAL CAVITÁRIO.	UNIDADE	4
48	POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°	UNIDADE	2
49	POTE DAPPEN VIDRO	UNIDADE	10
50	POTE PALADDON PLÁSTICO	UNIDADE	8
51	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – PARA DENTINA - SERINGA COM 4 GRAMAS, PARA DENTES POSTERIORES, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, NA COR A3.	UNIDADE	10
52	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – PARA DENTINA – SERINGA COM 4 GRAMAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NA ESCALA NANOMÉTRICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NA COR DE CORPO A3,5.	UNIDADE	8
53	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL – PARA DENTINA – SERINGA COM 4 GRAMAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NA ESCALA NANOMÉTRICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO, NA COR A2 PARA ESMALTE.	UNIDADE	8
54	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 GRAMAS, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NA ESCALA NANOMÉTRICA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NA COR PARA DENTINA A1.	UNIDADE	6
55	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR A2 PARA DENTINA.	UNIDADE	1
56	SACA BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	3



57	SILICONE PROTETIVO SPRAY 300ML PROLONGA A VIDA ÚTIL DO PLÁSTICO, VINIL, COURO, BORRACHA E TODO TIPO DE FERRAMENTAS USADAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. IDEAL PARA QUEM NECESSITA DE UM LUBRIFICANTE DE ALTO DESEMPENHO E LUBRICIDADE SUPERIOR. FORMULADO À BASE DE SILICONE, DISPERSO EM SOLVENTE, QUE, APÓS A EVAPORAÇÃO, MANTÉM UMA PELÍCULA SUPER PROTETORA SOBRE A SUPERFÍCIE	UNIDADE	12
58	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, CONTENDO NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, SISTEMA COM SOLVENTES E MONÔMEROS BALANCEADOS, COMBINAÇÃO DE AGENTE DE UNIÃO NO MESMO FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ETANOL. CONTEÚDO 6ML	KIT	12
59	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	6
60	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - AUXILIA NA SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGIAS MÉDICAS. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 40 UNIDADES. PRODUTO ESTERILIZADO. FABRICADO EM RESINA ABS. PRODUTO DESCARTÁVEL.	CAIXA	48
61	SUGADOR USO ODONTOLOGICO EM PVC ATOXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMORIA DE POSICAO(FICA NA POSICAO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM_(+/- 10MM).	FRASCO	120
62	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA./ TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO.	UNIDADE	10
63	TERAPÊUTICO ALVEOLAR DE USO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 20G; COMPOSIÇÃO: PASTA DE IODOFÓRMIO, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, EXCIPIENTES.	FRASCO	1
64	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÕES DENTAIS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS;	UNIDADE	4
65	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÕES DENTAIS; COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMÍNIO; ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS;	UNIDADE	4
66	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCAO DE RESTAURACOES DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM;	UNIDADE	2
67	VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10 ML.	FRASCO	1
68	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 15ML.	FRASCO	1
VALOR TOTAL LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 06 - PONTAS E BROCAS ODONTOLÓGICAS (COTA EXCLUSIVA ME E EPP)	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	30
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 HASTE LONGA DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	15
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	10



4	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1034 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	10
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3017 DE AÇO CÔNICA INVERTIDA - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	30
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	30
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	30
8	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNIDADE	40
9	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 702 HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA - C/ 32 LAMINAS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	50
10	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 703 HASTE LONGA - CÔNICA DENTEADA - C/ 32 LAMINAS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	15
11	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA - ALTA ROTAÇÃO - N. 701C - HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	5
12	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, ESFÉRICA Nº 04. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	10
13	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, ESFÉRICA Nº 06. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	50
14	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, ESFÉRICA Nº 08. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	30
15	BROCA MAXCUT - TUNGSTENIO; PEÇA RETA; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 1509; DE ACRÍLICO/VULCANITE	UNIDADE	8
16	BROCA MINICUT - TUNGSTENIO; PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - MINICUT NÚMERO 1509	UNIDADE	2
17	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NUMERO 04; DE BAIXA ROTACAO	UNIDADE	4
18	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NUMERO 06; DE BAIXA ROTACAO	UNIDADE	4
19	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NUMERO 08; DE BAIXA ROTACAO	UNIDADE	4
20	BROCA ODONTOLÓGICA- DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NUMERO 08; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA C/6 UND	1
21	BROCA: GATES , Nº 2 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	6
22	BROCA: GATES , Nº 3 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	6
23	BROCA: GATES , Nº 4 - 32 MM (COM UMA HASTE DE 19 MM). EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS.	CAIXA C/6 UND	6
24	PONTA DIAMANTADA CÔNICA PONTA INATIVA – 3080	UNIDADE	6



VALOR TOTAL LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 07 – ENDODONTIA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO: ARCO DE YOUNG, PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134° PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UNIDADE	12
2	ARCO YOUNG - ADULTO - INOX – AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	12
3	CIMENTO ENDODONTICO A BASE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL: CIMENTO ENDODONTICO (OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) + LIQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES. PÓ FRASCO C/ 12 GRS. LIQUIDO FRASCO	KIT	60
4	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISORIA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL: CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODONTICO. FRASCO 20G	FRASCO	36
5	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA 28MM - F: CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO	CAIXA	48
6	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA 28MM - FM: CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO	CAIXA	48
7	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA 28MM - M: CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO	CAIXA	36
8	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA 28MM – MF: CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO	CAIXA	24
9	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº15 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS/BLISTER ESTERIL	CAIXA	20
10	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº20 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS/BLISTER ESTERIL	CAIXA	36
11	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº25 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS/BLISTER ESTERIL	CAIXA	36
12	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº30 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS/BLISTER ESTERIL	CAIXA	36
13	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº35 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS/BLISTER ESTERIL	CAIXA	36
14	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE Nº40 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS/BLISTER ESTERIL	CAIXA	36
15	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS ESTERIL	CAIXA	32
16	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 1ª SÉRIE 28MM: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO - FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDS EM TUBOS ESTERIL	CAIXA	40



17	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 1ª SÉRIE - (15-40) - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	5
18	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 1ª SÉRIE - Nº20 - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	6
19	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 1ª SÉRIE - Nº25 - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	10
20	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 1ª SÉRIE - Nº30 - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	10
21	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 1ª SÉRIE - Nº35 - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	10
22	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 1ª SÉRIE - Nº40 - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	6
23	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 2ª SÉRIE - (45-80) - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	10
24	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 2ª SÉRIE - Nº45 - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	6
25	CONES PRINCIPAIS DE GUTAPERCHA 2ª SÉRIE - Nº50 - 28MM: CONES CALIBRADOS DE CONICIDADE 02, 31MM DE COMPRIMENTO, QUE ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES A BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO.	CAIXA	6
26	EDTA: LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. SOLUÇÃO A 10%. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	48
27	ESPAÇADOR ENDODONTICO DIGITAL (A, B, C, D) 21MM: ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO COM PROPORÇÃO DE 56% DE NÍQUEL PARA 44% DE TITÂNIO NO COMPRIMENTO DE 21MM NOS TAMANHOS A, B, C E D. I	CAIXA	4
28	ESPAÇADOR ENDODONTICO DIGITAL (B) VERMELHO 25MM: ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM LIGA DE NÍQUEL TITÂNIO COM PROPORÇÃO DE 56% DE NÍQUEL PARA 44% DE TITÂNIO NO COMPRIMENTO DE 25MM COM 6UND.	CAIXA	5
29	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LIQUIDO INCOLOR; COMPOSICAO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORARIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 20ML.	FRASCO	6
30	FORMOCRESOL: CONSTITUÍDO POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR DE POLPAS VIVAS, MANTENDO-AS INERTES E POSSIBILITANDO A CONSERVAÇÃO DO DENTE DECÍDUO ATÉ SUA QUEDA FISIOLÓGICA (PULPOTOMIA).	FRASCO	5
31	GÁS REFRIGERANTE SPRAY DE NITROGENIO LÍQUIDO A -50°C PARA TESTE DE VITALIDADE	FRASCO	24
32	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE EM VEÍCULO OLEOSO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 10G.	FRASCO	6
33	HIPOCLORITO 1% A 2.5%- SODA CLORADA: HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO DE 1% A 2,5%, SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML.	LITRO	96
34	IODOFORMIO: COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR . FRASCO 10G.	FRASCO	4



35	LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA: LENCOL DE BORRACHA DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGENS INDIVIDUAIS. APLICACAO:PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO; APRESENTACAO: ESPESSURA APROXIMADA / 5" X 5", TAM. APROX.15CM X 15CM.; MATERIA PRIMA: LATEX CX C/26	CAIXA	120
36	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 21MM (15 - 40): C/ 6 UNIDS SORTIDAS C/ 21MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40.EM AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA. TORÇÃO: MAIOR NÚMERO DE ESPIRAIS. MOVIMENTOS: ALARGAMENTO, LIMAGEM.	CAIXA	20
37	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 25MM (15 - 40): C/ 6 UNIDS SORTIDAS C/ 25MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40.EM AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA. TORÇÃO: MAIOR NÚMERO DE ESPIRAIS. MOVIMENTOS: ALARGAMENTO, LIMAGEM.	CAIXA	60
38	LIMA FLEXOFILE 21MM - Nº 20: LIMA FLEXOFILE NÚMERO 20, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	1
39	LIMA FLEXOFILE 25MM - Nº 20: LIMA FLEXOFILE NÚMERO 20, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	1
40	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE 25MM (45 - 80): C/ 6 UNIDS SORTIDAS C/ 25MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40.EM AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA. TORÇÃO: MAIOR NÚMERO DE ESPIRAIS. MOVIMENTOS: ALARGAMENTO, LIMAGEM.	CAIXA	20
41	LIMA K – FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM: LIMA K – FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM - C/ 6 UNIDS SORTIDAS	CAIXA	40
42	LIMA K – FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM: LIMA K – FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM - C/ 6 UNIDS SORTIDAS	CAIXA	60
43	LIMA K – FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM: LIMA K – FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM - C/ 6 UNIDS SORTIDAS	BLISTER	15
44	LIMA K – FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM: LIMA K – FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM - C/ 6 UNIDS SORTIDAS	BLISTER	20
45	LIMA K – FILE 3ª SÉRIE - C/ 6 UNIDS SORTIDAS	CAIXA	2
46	LIMA K – FILE 21MM Nº 20: LIMA K – FILE Nº 20 - 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE - BLISTER C/ 6 UNIDS SORTIDAS	CAIXA	1
47	LIMA K – FILE 25MM Nº 20: LIMA K – FILE Nº 20 - 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE - BLISTER C/ 6 UNIDS SORTIDAS	CAIXA	1
48	LIMA K –ESPECIAL FILE 25MM Nº 15: LIMA K – FILE Nº 15 - 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE - BLISTER C/ 6 UNIDS SORTIDAS	CAIXA	45



49	LIMA ROTATÓRIA 25/06 - 25MM DE COMPRIMENTO - COM TRATAMENTO TÉRMICO - PARA USO EM MOTOR ENDODÔNTICO - CAIXA COM 4 UNIDADES	CAIXA	20
50	LIMA ROTATÓRIA 40/05 - 25MM DE COMPRIMENTO - COM TRATAMENTO TÉRMICO - PARA USO EM MOTOR ENDODÔNTICO - CAIXA COM 4 UNIDADES	CAIXA	8
51	PARAMONOCLOROFENOL 20ML	FRASCO	3
52	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO: CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.	CAIXA	3
53	PONTA SUGADORA ENDODONTICA AGULHA 5020: 40,9 MM X Ø 2 MM PONTA GROSSA AUTOCLAVÁVEL CAPILARY TIPS: ULTRAFLEXIVEIS PARA ASPIRAÇÃO FINAL DOS CANAIS. APRESENTAÇÃO: FEITO EM POLIPROPILENO. TAMANHO 0,19". INDICADOS PARA LEVAR PASTAS MEDICAMENTOSA DENTRO DOS CANAIS.	UNIDADE	6
54	TRICRESOL FORMALINA: TRICRESOL FORMALINA. SOLUÇÃO COM 10ML	FRASCO	30
VALOR TOTAL LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 08 - MÉDICO-HOSPITALAR (COTA EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	24
2	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO CONTENDO 01 LITRO.	LITRO	140
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO CONTENDO 01 LITRO.	LITRO	288
4	ÁLCOOL IODADO 0,1 % P/ ANTISSEPSIA DE PEQUENAS CIRURGIAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. FRASCO 01 LITRO.	LITRO	24
5	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESO 500G	PACOTE	72
6	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE. ALMOTOLIA USO MÉDICO HOSPITALAR PARA SOLUÇÕES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL LONGO COM PROTETOR, TAMPA ROSQUEÁVEL, CAPACIDADE 250ML, EMBALAGEM EM INVÓLUCRO ADEQUADO.	FRASCO	30
7	AMBU ADULTO- REANIMADOR PARA VENTILAÇÃO ARTIFICIAL AMBÚ REANIMADOR EM SILICONE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS. EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. POSSIBILITA EFICIENTE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COM AR OU AR ENRIQUECIDO.ITENS INCLUSOS. 01 MÁSCARA DE SILICONE. 01 RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. 01 TUBO DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL DE 02 METROS.	UNIDADE	2
8	AMBU INFANTIL- REANIMADOR PARA VENTILAÇÃO ARTIFICIAL AMBÚ REANIMADOR EM SILICONE, FACILITA O USO, A ASSEPSSIA E A VISUALIZAÇÃO DE RESÍDUOS. EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. POSSIBILITA EFICIENTE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COM AR OU AR ENRIQUECIDO.ITENS INCLUSOS. 01 MÁSCARA DE SILICONE. 01 RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 2500ML. 01 TUBO DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL DE 02 METROS.	UNIDADE	2
9	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P.V.C. ATÓXICO SILICONADO,ESTERIL,TAMANHO ADULTO: 2,10	UNIDADE	2
10	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS P.V.C. ATÓXICO SILICONADO,ESTERIL, TAMANHO INFANTIL: 2,50	UNIDADE	2
11	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 03 LTS DE PAPELÃO	UNIDADE	80
12	ESPARADRAPO 10 X 4,5.	UNIDADE	24
13	FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR (19MMX50MM) COR BRANCA.	UNIDADE	4
14	FORMOL 10% - 1L	FRASCO	6



15	FRASCO PARA BIOPSIA DE APROX. 70ML. COLETOR UNIVERSAL EM PLASTICO RIGIDO, COR BRANCO LEITOSO, FOSCO, DESCARTAVEL, COM TAMPA EM ROSCA, NÃO ESTÉRIL, REG MS.	UNIDADE	120
16	GAZE EM COMPRESSAS, HIDROFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, 9 FIOS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	200
17	KIT UMIDIFICADOR 250 ML PARA OXIGÊNIO, MÁSCARA ADULTO E EXTENSAO DE 1,5M	UNIDADE	2
18	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	24
19	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº15C (CAIXA COM 100 UND) – EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO	CAIXA	12
20	LANCETAS UNIVERSAL GLICOSE GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	12
21	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO UTILIZADAS PARA TRANSPORTAR O OXIGÊNIO AO PACIENTE, FEITA COM MATERIAL RESISTENTE E QUE NÃO MACHUCA O ROSTO,COR TRANSPARENTE.01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML.	UNIDADE	1
22	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL UTILIZADAS PARA TRANSPORTAR O OXIGÊNIO AO PACIENTE, FEITA COM MATERIAL RESISTENTE E QUE NÃO MACHUCA O ROSTO,COR TRANSPARENTE.01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO 01 COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 10ML.	UNIDADE	1
23	SERINGA DESCARTAVEL ROSQUEAVEL 10ML- COM AGULHA 25X7; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	36
24	SERINGA DESCARTAVEL ROSQUEAVEL 20ML - EM PLASTICO; CAPACIDADE DE 20ML - COM AGULHA 40X12; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	36
25	SORO FISIOLÓGICO 0.9% ESTÉRIL - 250 ML. SISTEMA FECHADO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	1000
26	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - MEDIÇÃO FRONTAL OU AURICULAR - LEITURA RÁPIDA ATÉ 5S. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESCALA: 32,0°C A 43,0°C; EXATIDÃO: ±0,3°C; RESPOSTA ESPECTRAL: 6-14UM; DISPLAY DE VIDRO LCD 3½ COM ILUMINAÇÃO; CONGELAMENTO DE LEITURA; REGISTRO AUTOMÁTICO DE ATÉ 32 LEITURAS; DISTANCIA DO ALVO: 5CM A 15CM; SISTEMA DE RECONHECIMENTO APENAS DO CORPO HUMANO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V.	UNIDADE	2
27	TIRAS TESTE PARA GLICOSÍMETRO MODELO ACCU-CHEK ACTIVE (JÁ UTILIZADO NA UNIDADE DE SAÚDE) - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	24
VALOR TOTAL LOTE 08			
ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 09 – ORTODONTIA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	ARCO DE NITI RETANGULAR 016"X0,22" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	5
2	ARCO DE NITI RETANGULAR 016"X0,22" SUPERIOR REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	5
3	ARCO DE NITI REDONDO 0,014" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	5



4	ARCO DE NITI REDONDO 0,014" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	5
5	ARCO DE NITI REDONDO 0,016" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	25
6	ARCO DE NITI REDONDO 0,016" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	25
7	ARCO DE NITI REDONDO 0,018" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	40
8	ARCO DE NITI REDONDO 0,018" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	40
9	ARCO DE NITI REDONDO 0,020" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	12
10	ARCO DE NITI REDONDO 0,020" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	12
11	ARCO DE NITI RETANGULAR 0,016" X 0,016" INFERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	42
12	ARCO DE NITI RETANGULAR 0,016" X 0,016" SUPERIOR. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 EA RDC 260/2002; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	42
13	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 34 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	3
14	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 34,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	3
15	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 35 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
16	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 35,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
17	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 36 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
18	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 36,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
19	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 37 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
20	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 37,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
21	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 38 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
22	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 38,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
23	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES INFERIORES 39 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	5
24	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 34 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
25	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 34,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
26	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 35 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
27	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 35,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
28	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 36 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
29	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 36,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
30	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 37 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
31	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 37,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
32	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 38 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
33	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 38,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
34	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 39 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6
35	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 39,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	3
36	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 40 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	2
37	BANDAS ORTODÔNTICAS PARA MOLARES SUPERIORES 40,5 PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	1
38	BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	6



39	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 11. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO.- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
40	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 12. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
41	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 13, COM GANCHO AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO.- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
42	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 14 – 15, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO.- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
43	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 21. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
44	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 22. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
45	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 23 COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO.- PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
46	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 24 – 25, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
47	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 31-32. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
48	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 33, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
49	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 34, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
50	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 35, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
51	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 41-42. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	35
52	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 43, COM GANCHO. . AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
53	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 44, COM GANCHO.. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
54	BRAQUETE ORTODONTICO SISTEMA SLOT 0,22 ROTH Nº 45, COM GANCHO. AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR-NI E MO OU PRODUZIDO EM LIGA DE PRATA PARA UNIÃO POR BRASAGEM COM COBRE, NÍQUEL E ZINCO. - PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	10
55	CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO CAIXA COM 10 UND COLORIDO	PACOTE	24



56	CERA ORTODÔNTICA BRANCA	CAIXA	3
57	ELÁSTICO CORRENTE MÉDIO, DE COR CINZA – ROLO 4,5M	ROLO	10
58	ELÁSTICO LEVE INTRA-ORAL 5/16 PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	1
59	ELÁSTICO LEVE INTRA-ORAL 1/8 PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	3
60	ELÁSTICO LEVE INTRA-ORAL 3/16 PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	2
61	ELÁSTICO MÉDIA INTRA-ORAL 3/16 PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	1
62	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL 1/8 PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	4
63	ELÁSTICO MÉDIO INTRA-ORAL 5/16 PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	2
64	ELÁSTICO PESADO 1/8 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	3
65	ELÁSTICO PESADO 3/16 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	3
66	ELÁSTICO PESADO 5/16 INTRA-ORAL PACOTE C/ 1000 UNIDADE	PACOTE	3
67	ELÁSTICOS P/ SEPARAÇÃO A GRANEL - COR AZUL - 5/32"= 4,0MM - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5
68	ELÁSTICOS PARA LIGADURA – TIPO BENGALINHA- CORES SORTIDAS – UTILIZADAS PARA PROMOVER AMARRILHO ELÁSTICO NOS DENTES - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	80
69	ESPORÃO LINGUAL COLADO DE NOGUEIRA – PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	2
70	FIO ORTODÔNTICO STD. DE AÇO INOX. - CRNI - QUADRADO. .016"X.016" EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO LIGADOS AO CR-NI OU AO CR- NI E MO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. TUBO COM 10 UNIDADES	TUBO	20
71	GANCHO P/ TRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS; USO ORTODÔNTICO	CAIXA	1
72	IONÔMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO. IONÔMERO DE VIDRO INDICADO PARA CIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO DE BANDAS E FORRAMENTO. PÓ + FRASCO DO LIQUIDO 10ML E MEDIDOR.	KIT	10
73	MÁSCARA FACIAL TIPO PETIT TAMANHO MÉDIO – CINZA – INDICADO PARA TRATAMENTO ORTODONTICO – COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL PARTES PLÁSTICAS: POLIPROPILENO PIGMENTO ORGÂNICO ATÓXICO; PARAFUSOS: AÇOINOXIDÁVEL; SUPORTE DE UNIÃO: LATÃO.	UNIDADE	2
74	MÁSCARA FACIAL TIPO PETIT TAMANHO PEQUENO – CINZA – INDICADO PARA TRATAMENTO ORTODONTICO – COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL PARTES PLÁSTICAS: POLIPROPILENO PIGMENTO ORGÂNICO ATÓXICO; PARAFUSOS: AÇOINOXIDÁVEL; SUPORTE DE UNIÃO: LATÃO.	UNIDADE	2
75	MOLA ABERTA DE NITI	ROLO	6
76	PLACA CRISTAL - MATERIAL PET-G (POLIETILENO TEREFTALATO DE ETILENO GLICOL) - ESPESSURA 2MM - DIMENSÃO APROXIMADA: QUADRADA DE 126MM - PARA CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS DE BRUXISMO, ALINHADORES ORTODÔNTICOS - PACOTE COM 2 UNIDADES	CAIXA	150
77	RESINA ADESIVA NANOPARTICULADA - FOTOPOLIMERIZÁVEL - USADA PARA FIXAÇÃO DE BRAQUETES ORTODÔNTICOS - COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR - SEM NECESSIDADE DE USO DE ADESIVO DENTINÁRIO - SERINGA COM 3G	UNIDADE	12
78	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDGEWISE DUPLO 022' COLAGEM. 16,17,26,27,36,46,47 GANCHO CENTRAL- PACOTE COM 10	PACOTE	35
79	TUBO ORTODÔNTICO PRESCRIÇÃO EDGEWISE DUPLO 022' SOLDA. 16,17,26,27,36,46,47 GANCHO CENTRAL- PACOTE COM 10	PACOTE	25
VALOR TOTAL LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 10 - PRÓTESE DENTÁRIA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 264. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	360
2	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32L. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	360



3	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30L. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	10
4	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 3N. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	10
5	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 266. COR 67. INFERIOR	PLACAS	10
6	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 3N. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	10
7	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30M. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	10
8	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 2N. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	10
9	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO A25. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	10
10	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 3N. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	10
11	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 34L. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	10
12	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 266. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	15
13	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 266. COR 69. INFERIOR	PLACAS	20
14	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30M. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	20
15	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30M. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	20



16	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 263. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	20
17	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30L. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	20
18	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32L. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	20
19	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32M. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	20
20	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 263. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	20
21	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO A25. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	30
22	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32L. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	50
23	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 266. COR 62. INFERIOR	PLACAS	50
24	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 266. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	100
25	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 266. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	100
26	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32L. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	240
27	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 264. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	240
28	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30L. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	360



29	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30M. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	360
30	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 3N. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	360
31	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 263. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	360
32	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32L. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	10
33	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO A25. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	20
34	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32M. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	50
35	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO A25. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	10
36	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 264. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	10
37	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 264. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	10
38	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 2N. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	10
39	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 2N. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	10
40	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 264. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	10
41	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 264. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	20



42	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 3N. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	20
43	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO A25. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	240
44	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 3N. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	240
45	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 2N. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	360
46	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 2N. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	360
47	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30L. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	10
48	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30L. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	20
49	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32M. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	50
50	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32L. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	240
51	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30L. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	240
52	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30L. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	240
53	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30M. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	240
54	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32M. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	240



55	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32M. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	240
56	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30L. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	360
57	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30M. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	360
58	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32M. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	360
59	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32M. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	360
60	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 263. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	240
61	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 264. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	240
62	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO A25. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	360
63	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO A25. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	360
64	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32L. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	360
65	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32L. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	30
66	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 2N. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	200
67	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 263. COR 69. INFERIOR.	PLACAS	10



68	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 266. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	20
69	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 32M. COR 69. SUPERIOR	PLACAS	30
70	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 266. COR 66. INFERIOR	PLACAS	20
71	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 2N. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	240
72	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 264. COR 66. SUPERIOR	PLACAS	360
73	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 263. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	240
74	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 263. COR 67. SUPERIOR	PLACAS	10
75	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO A25. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	240
76	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 3N. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	360
77	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 2N. COR 67. INFERIOR.	PLACAS	10
78	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 3N. COR 62. INFERIOR.	PLACAS	240
79	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 30M. COR 66. INFERIOR.	PLACAS	200
80	PLACA DE DENTES PARA PRÓTESE A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL DUPLA Prensagem; FLUORESCENTE E COM PIGMENTOS BIOCMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO E MODELÁRIO AMERICANO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES. TAMANHO 263. COR 62. SUPERIOR	PLACAS	360



81	ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; INCOLOR; PRESA A CALOR; 1000G. POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	KILO	10
82	ACRILICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO; NA COR ROSA; PRESA A CALOR; 1000G. POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	KILO	3
83	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PO; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	KILO	20
84	ACRILICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZAVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PO; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A CALOR; POLIMERO METIL METACRILATO NO INFLAMAVEL, NAO TOXICO, INDICADO PARA PROTESE DENTARIA.	KILO	20
85	ALGINATO PARA IMPRESSÃO - INDICADO PARA MOLDAGEM EM PRÓTESE REMOVÍVEL, MODELOS DE ESTUDO. ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, DESINFECÇÃO SEGURA, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, TIXOTRÓPICO, LIVRE DE POEIRA, APROXIMADAMENTE: 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL, 5 SEGUNDOS PARA ABSORVER A ÁGUA TEMPO DE MISTURA < 30 ". TEMPO TOTAL DE TRABALHO 1'05". TEMPO DE PRESA 1'50". MEMÓRIA ELÁSTICA (ISO 1563) 98%. ACOMPANHA CONJUNTO DE MEDIDORES ESPECÍFICOS COM PROPORÇÃO DE 15ML DE ÁGUA PARA 7G DE PÓ, GARANTINDO RESULTADOS PRECISOS E CONFIÁVEIS. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 453G.	PACOTE	200
86	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA - COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE SÍLCIO E CERAS ARTIFICIAIS PESO: 150G	UNIDADE	36
87	CARBONO SIMPLES COM 12 FOLHAS	CAIXA	60
88	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LAMINA; NUMERO 07; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.	CAIXA	144
89	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE; EM LAMINA; NUMERO 09; CAIXA COM NO MINIMO 12 LÂMINAS.	CAIXA	144
90	CERA PERIFÉRICA PARA UTILIZAR EM MOLDEIRA DE ESTOQUE NO 06. COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE ABELHA, CORANTE VERMELHO. COR ROSA. CAIXA COM 40 BASTÕES.	CAIXA	24
91	CERA UTILIDADE À BASE DE CERA DE ABELHAS, CORANTE, PARAFINA, CEREZINAS, VASELINA COR BRANCA, TERMOPLÁSTICA À TEMPERATURA COMPATÍVEL COM USO INTRA ORAL E APRESENTAR FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA AOS DENTES ARTIFICIAIS. CAIXA COM NO MINIMO 05 LÂMINAS.	CAIXA	60
92	COLHER (CONCHA) PARA QUEIMA DE CÊRA - UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	UNIDADE	2
93	CUBA DE SILICONE PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO/ ALGINATO	UNIDADE	4
94	DISCO DE AÇO NORMAL 25MM	UNIDADE	20
95	DISCO PARA CORTADOR DE GESSO - NÚMERO: CRS 15 ESPESURA: RPM 6100	UNIDADE	1
96	ESCALA DE CORES PARA ESCOLHA DE DENTES	UNIDADE	2
97	ESCOVA DE PANO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNIDADE	36
98	ESPATÚLA LECRON 05	UNIDADE	15
99	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA GESSO E ALGINATO. ESPÁTULA, USO ODONTO - EM PLÁSTICO; PARA MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (GESSO E ALGINATO)	UNIDADE	6
100	GÁS PARA MAÇARICO	FRASCO	1
101	GESSO COMUM COMPOSTO COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CALCIO; NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTENCIA A COMPRESSAO SECADE APROXIMADAMENTE 60 KG/CM; ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA.SACA DE 25KG	SACA	48



102	GESSO ESPECIAL TIPO IV DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM: POTE COM 1000G : TIPO IV (SALMÃO E VERDE). PACOTE 2KG GESSO DE ALTA FLUIDEZ. ELEVADA DUREZA: ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E ESTABILIDADE DE BORDO. BAIXA EXPANSÃO: < 0,08%. BAIXÍSSIMA INCIDÊNCIA DE BOLHAS NA SUPERFÍCIE.	KILO	120
103	GESSO PEDRA TIPO II, UTILIZADO EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA NA CONFECÇÃO DE MODELOS PROTÉTICOS E DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO E PIGMENTO, NA COR BEGE, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 600KG/CM OU 3200 PSI APÓS 1 HORA, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EM SACA DE 25KG.	SACA	36
104	ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA. DE FÁCIL APLICAÇÃO DEVIDO À SUA VISCOSIDADE, PERMITE FLUIDEZ E SECAGEM RÁPIDA, COM EXCELENTES PROPRIEDADES ISOLANTES. A ESPESSURA DO FILME É ADEQUADA, NÃO CAUSANDO ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS. LÍQUIDO COM 1000ML.	FRASCO	60
105	LAMPARINA A ALCOOL SIMPLES AÇO	UNIDADE	4
106	LAMPARINA HANNAU	UNIDADE	1
107	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL - METILMETACRILATO. FRASCO COM 1000ML	LITRO	36
108	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL - METILMETACRILATO . FRASCO COM 1000ML.	LITRO	36
109	LIXA PARA MADEIRA NÚMERO 150	UNIDADE	200
110	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA	UNIDADE	15
VALOR TOTAL LOTE 10			
DESCRIÇÃO - LOTE 11 – PRÓTESE II (COTA ME E EPP)			
1	MUFLA DE LATÃO PARA PRÓTESE TOTAL - NÚMERO 06 - COM PINO	UNIDADE	10
2	PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ÓLEO DE ALGODÃO, VASELINA, ÁCIDO GRAXO DE LINHAÇA, PARAFINA RESINA POLIPALE, INDICADO PARA MOLDAGENS TOTAIS OU PARCIAIS, EMBALAGEM CONTENDO UMA BISNAGA COM PASTA BASE COM 60 GRAMAS E UMA BISNAGA DE PASTA CATALIZADORA DE 80 GRAMAS	KIT	120
3	PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL. PACOTE COM 12 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM DE COMPRIMENTO DE 0,7CM DE LARGURA.	PACOTE	12
4	PINCEL CHATO LONGO Nº 10. PINCEL PARA PINTURA - COM CERDAS DE PELO DE ANIMAL; TIPO CHATO LONGO NÚMERO 10.	UNIDADE	3
5	PINCEL REDONDO CURTO Nº 12. PINCEL PARA PINTURA - COM CERDAS DE PELO ANIMAL; TIPO REDONDO CURTO NÚMERO 12.	UNIDADE	3
6	PINCEL REDONDO Nº 10. PINCEL PARA PINTURA - COM CERDAS DE PELO ANIMAL; TIPO REDONDO NÚMERO 10.	UNIDADE	2
7	PINCEL TRINCHA LONGO Nº 12. PINCEL PARA PINTURA - COM CERDAS DE PELO ANIMAL; TIPO TRINCHA LONGA NÚMERO 12.	UNIDADE	1
8	PÓ FIXADOR PARA DENTADURAS, PROPORCIONA MAIS FIRMEZA E PODE SER USADO DIARIAMENTE. EMBALAGEM COM 50G DE PÓ. GARANTE 12 HORAS DE FIXAÇÃO DIÁRIA.	POTE	3
9	PRENSA DE COCÇÃO - PARA DUAS MUFLAS - MATERIAL ZINCO BRANCO - REFORÇADA	UNIDADE	5
10	REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSICAO: CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIE- TANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA, HIDROXIDO DE SÓDIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA; COM PH 12,5 MAIS OU MENOS 0,5; FRASCO 500ML.	FRASCO	60
11	REMOVEDOR DE GESSO - FRASCO 230ML	FRASCO	12
12	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 62. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	3
12	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 66. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
14	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 67. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5



15	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 69. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	3
16	SILICONA POR CONDENSAÇÃO DE ALTA PRECISÃO PARA CONFEÇÃO DE MURALHAS PROTÉTICAS E DUPLICAÇÃO - POTE COM PASTA DE 900 GRAMAS + CATALISADOR 60ML.	KIT	48
17	VASELINA TÓPICA SÓLIDA. POTE DE . (90G)	POTE	40
18	VEIAS ROXAS. INDICADO PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE CARACTERIZAÇÃO DE GENGIVAS ARTIFICIAIS. FRASCO COM 0,1G.	FRASCO	1
19	VEIAS VERMELHAS. INDICADO PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE CARACTERIZAÇÃO DE GENGIVAS ARTIFICIAIS. FRASCO COM 0,1G.	FRASCO	1
VALOR TOTAL LOTE 11			
ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 12 - RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA (EXCLUSIVO ME E EPP)	UNIDADE MEDIDA	QTD
1	AVENTAL DE BORRACHA PUMBLÍFERO PERIAPICAL ADULTO - TAMANHO PADRÃO - PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25 0,50 MM DE CHUMBO; FLEXÍVEL	UNIDADE	1
2	AVENTAL DE BORRACHA PUMBLÍFERO INFANTIL - TAMANHO PADRÃO - PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25 0,50 MM DE CHUMBO; FLEXÍVEL	UNIDADE	1
3	AVENTAL DE BORRACHA PUMBLÍFERO ADULTO - USO EM EQUIPAMENTO PANORÂMICO - PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25 0,50 MM DE CHUMBO; FLEXÍVEL	UNIDADE	1
4	AVENTAL DE BORRACHA PUMBLÍFERO INFANTIL - USO EM EQUIPAMENTO PANORÂMICO - PROTEÇÃO EQUIVALENTE A 0,25 0,50 MM DE CHUMBO; FLEXÍVEL	UNIDADE	1
5	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 1 PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL - PAPEL CARTÃO MEDINDO 100 X 135MM - PACOTE COM 100 CARTELAS	PACOTE	25
6	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 2 PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAL - PAPEL CARTÃO MEDINDO 100 X 135MM - PACOTE COM 100 CARTELAS	PACOTE	25
7	COLGADURAS (GRAMPO) PARA REVELAÇÃO DE PELICULA PERIAPICAL	UND	20
8	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL ADULTO TIPO E: PELÍCULA INTRA-ORAL DE VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FABRICADO EM PLÁSTICO MACIO, SEM BORDAS DURAS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE PELA CAPACIDADE PARA REDUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS; INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES, FORNECE UMA NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM USANDO APENAS A METADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO. DIMENSÃO DA PELÍCULA 3 X 4 CM. CAIXA COM 150 UND.	CAIXA	60
9	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL INFANTIL. PELÍCULA INTRA-ORAL DE VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FABRICADO EM PLÁSTICO MACIO, SEM BORDAS DURAS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE PELA CAPACIDADE PARA REDUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS; INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES, FORNECE UMA NITIDEZ BRILHANTE DE IMAGEM USANDO APENAS A METADE DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO. DIMENSÃO DA PELÍCULA 2,2 X 3,3 CM. CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	6
10	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL OCLUSAL TIPO F. DIMENSÃO DA PELÍCULA 57 X 76 MM. COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FABRICADO EM PLÁSTICO MACIO, SEM BORDAS DURAS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE PELA CAPACIDADE PARA REDUZIR ÁREAS CLARAS E ESCURAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	1
11	FIXADOR PARA PELÍCULAS DE RAIOS-X - COMPOSTO DE ÁGUA 80-85%, TRIOSSULFATO DE AMÔNIO 5-10%, TIOCLANATO DE AMÔNIO 5-10%, PARA MANUTENÇÃO DA REVELAÇÃO EM PRONTO USO. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	40
12	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - COMPOSTO DE ÁGUA 85-90%, SULFITO DE SÓDIO 5-10%, E HIDROQUINONA 1-5%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL. FRASCO COM 475 ML.	FRASCO	40
VALOR TOTAL LOTE 12			



LOTE 13 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES GASTROENTEROLOGIA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA (GASTROSCOPIA): VÍDEOPROCESSADORA C/ ACESSÓRIOS FONTE DE LUZ XENON + VÍDEOGASTROSCÓPIO C/ ACESSÓRIOS + VÍDEOCOLONOSCÓPIO C/ ACESSÓRIOS + GARRAFINHA + MONITOR.	UND	1
VALOR TOTAL LOTE 13			
LOTE 14 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES MÉDICO HOSPITALARES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)			
01	ELETROCIRÚRGICOS 100W. EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO COM CONTROLE TOTALMENTE DIGITAL. POSSUI SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS. TECLAS TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOS. 3 TIPOS DE CORRENTES: CORTE, COAGULAÇÃO E BLEND.	UND	1
02	OFTALMOSCÓPIO DIRETO. CABEÇA OFTALMOSCÓPIO LAMPADA LED 28 LENTES + CABO RECARREGÁVEL DE NICAD BIVOLT COM ADAPTADOR PARA USO ALTERNATIVO DE PILHAS.	UND	3
03	ESTOJO PARA OFTALMOSCÓPIO DIRETO. (ESTOJO COMPORTA O 1 OFTALMOSCOPIO + 1 RETINOSCOPIO + 1 CABO)	UND	3
04	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL. BICICLETA VERTICAL ERGOMÉTRICA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; DISPLAY: LCD 3,5"; MÓDULO MULTIFUNCIONAL: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO CARDÍACO, CALORIAS, SCAN; IDIOMA: PORTUGUÊS-BR; VERIFICAÇÃO CARDÍACA: HANDGRIP; SISTEMA DE RESISTÊNCIA: MAGNÉTICO COM 8 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA; DIMENSÕES: 90X50X131 CM (CXLXA); ÁREA OCUPADA: 0,46M ² ; CAPACIDADE DE USO: 110 KG; PINTURA: EPÓXI PRETA; CARENAGEM: POLIETILENO TERMOFORMADO; BANCO: ANATÔMICO EM PU; PEDAIS COM CINTA DE FIXAÇÃO; RODAS DE TRANSPORTE: SIM; PORTA GARRAFA/OBJETOS: SIM; AJUSTES: ALTURA DO ASSENTO; O PAINEL DE INFORMAÇÕES UTILIZA DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO AAA (1.5V), NÃO INCLUSAS.	UND	2
05	CABINE AUDIOMÉTRICA - CABINE ACÚSTICA PARA AUDIOMETRIA 1,10 X 1,10 X 2,00 (L X C X A). CARACTERÍSTICAS: TOTALMENTE DESMONTÁVEL E SEM PARAFUSOS; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM; MEDIDA EXTERNA 1,10 (LARGURA) X 1,10 (PROFUNDIDADE) X 2,00 (ALTURA); MEDIDA INTERNA 0,94 (LARGURA) X 0,94 (PROFUNDIDADE) X 1,90 (ALTURA); ACABAMENTO EXTERNO EM MADEIRA MDF BRANCA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; ACABAMENTO INTERNO EM MDF EUCATEX PERFURADO BRANCO E DETALHES EM CARPETE PARA MELHORVEDAÇÃO DO SOM. TETO COM SANCA PARA MELHOR VEDAÇÃO ACÚSTICA. VISOR COM VIDROS (6MM), SENDO 2 PARALELOS E 1 DIAGONAL. PORTA COM TRINCO EXTERNO, PUXADOR EXTERNO E DOBRADIÇAS INOX RESISTENTES. PORTA COM PUXADOR INTERNO DE NYLON. PISO ANTIDERRAPANTE VINILICO MOEDA. ENTRADA PARA CABOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (EX: AUDIOMETRO). ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA DE LED BIVOLT. ACOMPANHA INTERRUPTOR, TOMADA, PASSA-FIO E EXTENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. MESA INTERNA E EXTERNA RETRATIL (OPCIONAL). SISTEMA SILENT DE VENTILAÇÃO (OPCIONAL). FREQUÊNCIAS: 60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 HZ. ISOLAÇÃO: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/ DB.	UND	1
06	INFRAVERMELHO DE MESA (LÂMPADA). SUPORTE INFRAVERMELHO - PARA MESA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; TENSÃO: 110 OU 220V (DEFINIDO PELA LÂMPADA); ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DA LÂMPADA: 110 OU 220 V; SUPORTA LÂMPADA ATÉ 350 W; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; ACOMPANHA LÂMPADA.	UND	1
07	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL (LÂMPADA). SUPORTE PARA INFRAVERMELHO - PEDESTAL E RODAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA; CÚPULA EM ALUMÍNIO; RODÍZIOS DE PLÁSTICO; MODELO: PEDESTAL; AJUSTE DE ALTURA DA COLUNA DO SUPORTE; HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ; REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMO 1,40 M / MÁXIMO: 1,80 M; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DA LÂMPADA: 110 OU 220 V; POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA: 0 À 150 KW; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; REGIME DE TRABALHO: 40 MINUTOS LIGADO 10 MINUTOS DESLIGADO; ACOMPANHA LÂMPADA.	UND	1



08	CURETA REDONDA (0,05). CURETA DERMATOLÓGICA REDONDA. INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO 5MM.	UND	5
09	LARINGOSCÓPIO. LARINGOSCOPIO CABO MÉDIO OU CABO PEQUENO EM LATÃO CROMADO, ACOMPANHA 3 LÂMINAS EM AÇO INOX FOSCAS E COM LÂMPADA LED. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE NYLON.	UND	3
10	PROJETOR DE OPTÓTIPOS (COLUNA OFTAMOLÓGICA PARA FIXAR O EQUIPAMENTO) DISTÂNCIA DO PROJETOR: 1,5 M - 6,1M. NÚMERO DE GRÁFICOS: 30. TABELA DE MUDANÇA DE GRÁFICO: 1 FRAME / 0,03 SEGUNDOS. AMPLIAÇÃO DE PROJEÇÃO: 30 X (5M). NÚMERO DE MÁSCARAS: ABERTO 1, LINHA HORIZONTAL 5, LINHA VERTICAL 8, ISOLAÇÃO SIMPLES 21, R & G 1. MÁSCARA DE MUDANÇA: 1 FRAMA / 0,03 SEGUNDOS. ETAPA DO PROGRAMA: MAX. DE 30 ETAPAS ESTÃO AVALIADAS X 2 TIPOS. FAIXA DE INCLINAÇÃO: +/- 10° CIMA / ABAIXO DE FORMA DE LINHA HORIZONTAL DE PROJEÇÃO. LED DE PROJEÇÃO: 50W / 12 V. MECANISMO DE AUTO DESLIGAMENTO: DEPOIS DE 10 MINUTOS VOLTAGEM: 110 V OU 220 V, 50/60 HZ (AJUSTÁVEL COM CHAVE DE VOLTAGEM). CONSUMO DE ENERGIA: 80 VA. DIMENSÕES: 300MM (L) X 230MM (W) X 24MM (H). PESO: 6 KG. DESCRIÇÃO DA COLUNA: 1 BANDEJA PARA PROJETOR. ACABAMENTO EXTERNO EM VACUM FORMING (PLÁSTICO). BRAÇO PANTOGRÁFICO PARA REFRACTOR BALANCEADO. CARREGADOR DE BATERIA PARA WELCHALYN – CÓD DO CABO71670. ESTRUTURA INTERNA EM AÇO. LIGA/DESLIGA LUZ DE SALA. LIGA/DESLIGA PROJETOR. UMINÁRIAPANTOGRÁFICA PLÁSTICA COM REGULAGEM DE 3 INTENSIDADES. PÉS REGULÁVEIS. SEM BRAÇO PARA LÂMPADA DE FENDA. SUPORTE DE CABOS ELÉTRICOS PARA RETINOSCÓPIO/OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 / 220V. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 / 60 HZ. CORRENTE DE CARGA: 2A. TIPO DO FUSÍVEL: FUSÍVEL RÁPIDO 20MM – 2A. CONSUMO DE ENERGIA: 30 W. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 550 X 520 X 1800MM (C X L X A). PESO LÍQUIDO: 41KG. PESO BRUTO: 63KG.	UND	1
11	REFRACTOR DE GREENS (COLUNA OFTAMOLÓGICA PARA FIXAR O EQUIPAMENTO) MODELO: AO - SINCRONIZADOR; FAIXA DE LEITURA ESFÉRICA: +16.75D A -19.00D, LEITURA MÍNIMA DE 0.25D OU 0.12D (USANDO LENTES AUXILIARES* +0,12D OU LENTES OPCIONAIS ±0.12D); FAIXA DE LEITURA CILÍNDRICA: O A -6.00D, LEITURA MÍNIMA DE 0.25D; ESCALA DO EIXO DE ASTIGMATISMO: O A 180° EM INTERVALOS DE 5°; CILINDRO CRUZADO: ±0.250D, TIPO REVERSA (SINCRONIZADO COM O EIXO DE ASTIGMATISMO) ±0.50D (OPCIONAL); PRISMA ROTATIVO: O A 20D EM INTERVALOS DE 1D; AJUSTE INTERPUPILAR: 48MM A 80MM COM PASSO DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS); CONVERGÊNCIA: OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES SÃO ALINHADOS A UMA DISTÂNCIA DE 400MM DOS VÉRTICES DAS CÔRNEAS (2MM CADA PARA DIREITA E ESQUERDA EM DIREÇÃO AO INTERIOR); DISTÂNCIA INTER PUPILARPERMITINDO CONVERGÊNCIA: 57MM A 80MM; CAMPO DE VISÃO EFETIVO: +19MM CÁLCULO DE LIO NO MESMO LAUDO. *LENTES AUXILIARES OPCIONAIS, VENDIDAS SEPARADAMENTE. DESCRIÇÃO DA COLUNA: 1 BANDEJA PARA PROJETOR. ACABAMENTO EXTERNO EM VACUM FORMING (PLÁSTICO). BRAÇO PANTOGRÁFICO PARA REFRACTOR BALANCEADO. CARREGADOR DE BATERIA PARA WELCHALYN – CÓD DO CABO71670. ESTRUTURA INTERNA EM AÇO. LIGA/DESLIGA LUZ DE SALA. LIGA/DESLIGA PROJETOR. LUMINÁRIA PANTOGRÁFICA PLÁSTICA COM REGULAGEM DE 3 INTENSIDADES. PÉS REGULÁVEIS. SEM BRAÇO PARA LÂMPADA DE FENDA. SUPORTE DE CABOS ELÉTRICOS PARA RETINOSCÓPIO / OFTALMOSCÓPIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 / 220V. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50 / 60 HZ. CORRENTE DE CARGA: 2A. TIPO DO FUSÍVEL: FUSÍVEL RÁPIDO 20MM – 2A. CONSUMO DE ENERGIA: 30 W. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: 550 X 520 X 1800MM (C X L X A). PESO LÍQUIDO: 41KG. PESO BRUTO: 63KG	UND	1
12	AVENTAL PLUMBÍFERO - AVENTAL PLUMBÍFERO PARA PACIENTE ADULTO COM PROTEÇÃO FRONTAL E FECHAMENTO EM VELCRO NA NUCA MEDINDO 0,60X0,76M SEM PROTETOR PARA TIREÓIDE E PROTEÇÃO DE 0,25MMPB	UND	2



13	AVENTAL PLUMBÍFERO - AVENTAL PLUMBÍFERO PARA PACIENTE INFANTIL COM PROTEÇÃO FRONTAL E FECHAMENTO EM VELCRO NA NUCA MEDINDO 0,50X0,60M SEM PROTETOR PARA TIREÓIDE E PROTEÇÃO DE 0,25MMPB	UND	2
14	ELETOENCEFALÓGRAFO 20 CANAIS DIGITAIS + ACESSÓRIOS INFORMÁTICA (COMPUTADOR, NOBREAK, IMPRESSORA) AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 22 CANAIS MONOPOLARES PARA EEG, 01 (UM) CANAL BIPOLAR PARA ECG; CONVERSÃO A/D DE NO MÍNIMO 12 BITS; FILTROS PASSA-ALTAS E PASSA-BAIXAS CONFIGURÁVEIS COM PROCESSAMENTO DIGITAIS DO SINAIS; SENSIBILIDADE: 1 A 2000µV PARA CANAIS DO EEG E SENSORES; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 0,01HZ A 100HZ ; NÍVEL DO RUÍDO MENOR QUE 0,4µV RMS; LIMPEDÂNCIA DE ENTRADA: >100 [MÔMEGA]; REJEIÇÃO DO MODO COMUM: MAIOR DO 100DB; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM DE NO MÍNIMO 200 HZ POR CANAL; FILTRO NOTCH DIGITAL AJUSTADO A FREQUÊNCIA DO 60HZ COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 40 DB; FILTRO PARA BAIXAS FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEL DO FORMA INDIVIDUAL PARA CADA CANAL; FILTRO PARA ALTAS FREQUÊNCIAS. DEVE ACOMPANHAR O AMPLIFICADOR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: A FONTE DE ALIMENTAÇÃO (SE HOVER) O CABOS, 01 (UM) JOGO DO ELETRODOS COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES, PASTA ELETROCONDUTORA PARA EEG DIGITAL, SOFTWARE PARA ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS PARA EEG DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL, ESTIMULADOR VISUAL, AUDITIVO E FONE DE OUVIDO (FOTO E ÁUDIO ESTIMULADORES). DEVERÁ SER FORNECIDO COMPUTADOR COM SISTEMA OPERACIONAL NO MÍNIMO WINDOWS 8, COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL DO PC E NO MÍNIMO OFFICE 2013. COM PROCESSADOR PENTIUM CORE 2DUO OU SUPERIOR, 2GHZ OU SUPERIOR E MONITOR COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, PLACA DE REDE. IMPRESSORA JATO DO TINTA OU LASER.	UND	1
15	ESFINGOMANÔMETRO PEDESTAL. AP. DE PRESSÃO ANERÓIDE SOBRE RODÍZIOS AD2 (TAM. ADULTO) - MANÔMETRO TIPO ANERÓIDE TAMANHO GRANDE (150 X 150 MM) PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO, ESCALA DE 0 A 300 MMHG, CAIXA EM ABS NA COR BRANCA, C/ GRAVAÇÃO NA COR AZUL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E FUNDO BRANCO. CESTINHA PARA ACOMODAÇÃO DA BRAÇADEIRA. BASE DE FERRO FUNDIDO E BENGALA DE TUBO DE FERRO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA. RODÍZIOS COM DIÂMETRO DE 2" COM REVESTIMENTO EM PVC ANTI-RUÍDO. ALÇA PARA TRANSPORTE EM NYLON INJETADO. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO EM PVC C/2 VIAS NO TAMANHO ADULTO, TUBO ESPIRAL, PERA EM PVC FLEXÍVEL EM FORMATO ANATÔMICO C/ VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO. SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO.	UND	5
16	CONJUNTO DE FAIXA ELÁSTICA. KIT FAIXA ELÁSTICA BAND - 3 INTENSIDADES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX; DIMENSÕES: 150X12 CM (CXL); INTENSIDADE DE ACORDO COM AS CORES: AZUL - INTENSIDADE FÁCIL, COM 35 MM DE ESPESSURA; AMARELA - INTENSIDADE MÉDIA, COM 45 MM DE ESPESSURA; VERMELHA - INTENSIDADE DIFÍCIL, COM 60 MM DE ESPESSURA.	UND	2
17	MESA PARA EXAME DIVÃ CLÍNICO. DIVÃ SIMPLES ESMALTADO (MESA DE EXAMES) COM CABECEIRA MÓVEL E PORTA PAPEL, COM LEITO CONFECCIONADO EM COMPENSADO, ESTOFADO EM ESPUMA D28 E REVESTIDA EM COURANO PRETO. POSSUI ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ, CABECEIRA MÓVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PORTA PAPEL E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 180X55X70CM	UND	8
18	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO BÁSICO 5 PARÂMETROS: MONITOR MULTIPARÂMETRO - 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG / RESP / SPO2 / PNI / TEMP, TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, TAMANHO DA TELA: DE 10" A 12".	UND	1
19	PROJETOR DE TIREÓIDE - PROTETOR PLUMBÍFERO PARA TIREÓIDE ADULTO COM FECHAMENTO EM VELCRO NA NUCA MEDINDO 0,12X0,56M E PROTEÇÃO DE 0,50MMPB.	UND	2
20	RETINOSCÓPIO - RETINOSCÓPIO RI-SCOPE L EM XENON 3.5V RIESTER RECONHECIMENTO EXATO DA MIOPIA E HIPERMETROPIA, TANTO QUANTO O ASTIGMATISMO. MEDE A ENERGIA REFRACTIVA DOS OLHOS. O REFLEXO EM FORMA DE LINHA É MOVIDO VERTICALMENTE PELO EIXO HORIZONTAL ATRAVÉS DA PUPILA DO PACIENTE COM UM MOVIMENTO OSCILATÓRIO SUAVE. PROTEÇÃO INTEGRADA PARA ÓCULOS. SIMPLES TROCA DA LÂMPADA. PERMITE AJUSTE NO CABO DE INTENSIDADE DA LUZ. PRODUTO PARA ACOPLAR NA TOMADA PARA CARREGAR.	UND	1



VALOR TOTAL LOTE 14			
LOTE 15 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS (COTA EXCLUSIVO ME E EPP)			
01	BEBEDOURO ELÉTRICO. BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LTS AÇO INOX (04 TORNEIRAS COPO OU JATO) ACOMPANHA FILTRO EXTERNO	UND	1
02	BEBEDOURO ELÉTRICO. BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LTS AÇO INOX (03 TORNEIRAS COPO) ACOMPANHA FILTRO EXTERNO	UND	1
03	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO GELÁGUA COLUNA. GELÁGUA, ELETRICO, COMPACTO, PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NO RESERVATORIO DE NO MINIMO 2 LITROS; GABINTE EM ACO TRATADO CONTRA CORROSAO; TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM PLASTICO RESISTENTE; TORNEIRAS: 01(UMA) PARA AGUA NATURAL E 01(UMA) PARA AGUA GELADA; RESERVATORIO EM PLASTICOATOXICO; SERPENTINA EXTERNA; TENSAO 220 VOLTS.	UND	10
04	CARRO FIBERGLASS. CARRO DE TRANSPORTE EM FIBERGLASS COM TAMPA CAPACIDADE 345 LITROS PNEUS MACIÇOS 06" - COM PORTA LATERAL. DIMENSÕES INTERNAS: 630MM X 830MM X 660MM. DIMENSÕES EXTERNAS: 690MM X 960MM X ALTURA DO PISO A EXTREMIDADE DA TAMPA: 890MM. (PXCXA)	UND	4
05	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA VERTICAL. CARRO COLETOR HAMPER EM FIBERGLASS COM TAMPA. CAPACIDADE 140 LITROS RODÍZIOS 03". DIMENSÕES INTERNAS: 350MM X 495MM X 660MM (PXCXA). DIMENSÕES EXTERNAS: 490MM X 575MM X ALTURA DO PISO A EXTREMIDADE DA TAMPA: 940MM (PXCXA)	UND	2
06	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA MATERIAL. CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS / ROUPA LIMPA ESMALTADO, COM ESTRUTURA, 2 PORTAS LATERAIS E 3 PRATELEIRAS MAIS BASE EM CHAPA DE AÇO PINTADOS NA COR BRANCA COM TINTA EPOXI-PÓ. POSSUI PÉS COM RODÍZIOS DE 3". DIMENSÕES: 94 X 60 X 115CM (AXLXC). 40 KG.	UND	1
07	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS - TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. 2 QUEIMADORES FAMÍLIA. FORNO LIMPA FÁCIL. PUXADOR DE AÇO SUPER-REFORÇADO. BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PRODUTO. PRATELEIRAS NO FORNO 1 AJUSTÁVEL.	UND	1
08	PROJETOR MULTIMÍDIA. PROJETOR 2000 LUMENS HD COM HDMI, AV, VGA, USB E SD CARD	UND	1
VALOR TOTAL LOTE 15			

II – Órgão Responsável / Órgão Gerenciador:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

III – Motivação/Justificativa:

A aquisição dos MATERIAIS relacionados neste TERMO DE REFERENCIA é necessário para a prestação do atendimento aos usuários do Serviço Público de Saúde, com excelência nos serviços, proporcionando as ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

IV – Modalidade da licitação:

Com relação à licitação deverá ser plenamente adotado o regime de **Pregão Eletrônico**, na forma Registro de preços, tendo como critério de julgamento o **Menor Preço por lote**, desde que atendidas todas as demais condições mínimas exigidas e todas as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

V. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE:

No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma tabela (LOTE) do objeto licitado, desta forma na divisão por LOTE do objeto em tela há um grande ganho para Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por conseqüência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

A escolha do critério de julgamento por lote, também se faz necessária em razão que os itens agrupados possuem a mesma natureza, destinados a manutenção das atividades da secretaria, não prejudicando a competitividade pretendida no parágrafo anterior.

VI. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Validade pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da sua assinatura, nos termos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

VII- Valor estimado da despesa:

O valor total estimado da despesa é de R\$ _____ (_____)
e foi apurado através da média de preços entre pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras.

VIII – Das obrigações da Contratada

A Empresa Contratada deverá atender a todos os Termos conforme Contrato a ser firmado inclusive:

- Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, emitida de acordo com a necessidade das Unidades de saúde.
- Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado das unidades de Saúde, localizado Avenida Capitão Valdemar de Lima, 11, Centro Maracanaú/CE e Rua da Independência, s/n, Pajuçara, Maracanaú/CE, nos horários de 08:00 às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, onde será feita a conferência dos produtos, quantidades, aceitação ou rejeição total ou parcial dos itens entregues e a certificação na respectiva nota fiscal pelo responsável.
- Responsabilizar por danos causados a terceiros e ao Contratante dada à execução contratual;
- A Contratada é obrigada a manter todos os empregados que estiverem prestando serviço/ fornecimento à Contratante uniformizados e identificados através de crachás, afixados em local visível no fardamento.
- O descumprimento dos itens anteriores será de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo a Contratante nenhuma forma de compensação pecuniária.
- executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo Consórcio, de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;



- comunicar imediatamente ao Consórcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo relativo da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

IX – Das obrigações da Contratante

As unidades de saúde deveram atender a todos os Termos conforme Contrato a ser firmado inclusive:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e verificar se os fornecimentos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Efetuar os pagamentos do fornecimento efetivamente prestados, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas e comprovantes de pagamentos dos encargos sociais e apresentação de todas certidões válidas, atestadas pela pelas unidades de saúde, por servidor designado para esta finalidade;

X – Do Pagamento

O pagamento será efetuado conforme calendário de pagamentos do Consórcio, após adimplemento da obrigação. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, Av. I, 57, Torre II, Conjunto Jereissati I, Maracanaú/CE, CEP 61.900-400, inscrito no CNPJ nº 12.940.254/0001-79.

XI – Do Foro

O foro da Comarca de MARANACAÚ/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

XII – Disposições Finais

Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e

suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. “Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.” (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

NÚMERO DO PREGÃO: <<<N DO PROCESSO>>>

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MMH, EPI, LIMPEZA CLÍNICA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO REGIONAL DRA NEUSA PRADO GODIM E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO JUNTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OBSERVAÇÃO: Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de referência anexo I deste edital.

Prazo de entrega: (em dias, conforme estabelecido em edital):

Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 12.940.254/0001-79, com sede na Av. Um, 57, Torre II, Conj. Jereissati, Maracanaú/CE - CEP: 61.900-400, neste ato representado pela Sr(a). _____, doravante denominado Secretário Executivo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, com a homologação datada de _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MMH, EPI, LIMPEZA CLÍNICA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO REGIONAL DRA NEUSA PRADO GODIM E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO JUNTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados nos anexos I e II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos **anexos I e II** da presente ata de registro de preços, estando os preços das propostas de preços registrados por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo determinado pela unidade gestora, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento no local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.3. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de Ordens de Compras por parte da Administração do Consórcio, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.4.1 A ordem de compra será encaminhada via e-mail para o fornecedor que deverá acusar o recebimento ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado se recusar a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela unidade de saúde, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, FGTS e trabalhista, todas atualizadas, bem como boleto bancário observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal. O boleto e nota fiscal deverão ser emitidos em nome do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM – ÓRGÃO CONTRATANTE.

8.3. O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM efetuará o pagamento conforme calendário de programação de pagamento aos fornecedores, através de boleto bancário ou crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais

prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM.

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

i) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

k) Comunicar imediatamente ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

l) Possibilitar ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.

m) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.

n) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.

o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.

q) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

10.1. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA, o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM ou em jornal de circulação local, pelo

menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido aos cofres do Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de transferência bancária.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento do Consórcio vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Maracanaú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú/CE, <<<DATA>>>

<<<NOME DO GESTOR>>>
GESTORA
<<<ÓRGÃO>>>
ORDENADORA DE DESPESAS
GERENCIADORA

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>
DETENTORA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ANEXO I – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº.: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

RG Nº.: _____

CPF Nº.: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

**ANEXO II – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____**, celebrada entre o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$	DETENTORA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE MARACANAÚ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ

Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400

CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ**, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 12.940.254/0001-79, com sede na Av. I, 57, Torre II, Conju. Jereissati, Maracanaú/CE - CEP: 61.900-400, neste ato representado pelo Sr. Bruno Eloy Farias Araújo, **Secretário Executivo**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº _____, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO REGIONAL DRA NEUSA PRADO GODIM JUNTO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL SENADOR ALMIR PINTO JUNTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº _____ em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VR. UNITÁRIO R\$	VR. TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as especificações detalhadas no Anexo I deste contrato.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado conforme calendário de pagamentos, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de boleto bancário ou crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. A contratada deverá apresentar boleto bancário e a respectiva Nota Fiscal. O Boleto e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Consórcio Público de Saúde as Região de Maracanaú – CPSRM.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia de de ou até a entrega da totalidade dos produtos, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da 0101.10.302.0002.2.002 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO R Neusa Prado Gondim de Oliveira e 0101.10.302.0001.2.003 Manutenção da Policlínica Tipo II Senador Almir Pinto; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, com recursos próprios do CPSRM, consignado no orçamento de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Confirmar o recebimento do e-mail com a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido aos cofres do Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Transferência bancária.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor _____, especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Maracanaú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado neste Consórcio Público de Saúde, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú/CE, _____.

<<<NOME DO GESTOR>>>
GESTORA
<<<ÓRGÃO>>>
ORDENADORA DE DESPESAS
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ

Av. Um, 57 | Sala 911 | Torre II | Conjunto Jereissati | Maracanaú | CE | CEP: 61.900-400
CNPJ: 12.940.254/0001-79 | www.consorciosaudemaracanau.com.br | consorciodesaudemaracanau@gmail.com